



# BILHETE do Sindicato

PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS METROVIÁRIOS SP – FILIADO À FENAMETRO CUT 17/03/07 Nº 300

Pres.: Flávio Montesinos Godoi. Dir. Resp.: Manuel Xavier Lemos Filho. Redação e revisão: Marcela F. Oliveira, Mtb 45.247-SP. Projeto Gráfico e editoração: Maria Fígaro, Mtb 25.888-SP. Impressão: Herculano Falcão. End.: R. Serra do Japi, 31 - Tatuapé - CEP 03309-000 - São Paulo - SP. F: 6195-3600, Fax: 6198-3233. End.Eletrônico: sindicato@metroviarios-sp.org.br

# Contratação SIM! Hora extra NÃO!

**Há consenso entre os metroviários que a realização de horas extras compulsórias é um instrumento de eliminação de postos de trabalho. Por isso, os companheiros do tráfego se reuniram com o Sindicato para dar um basta nesta situação, reivindicando a imediata contratação de OTs. É preciso suprir ausências por LMs, aposentadorias, treinamentos, etc, sem sobrecarregar ninguém!**

A conquista das 36h para o pessoal operativo e 40h nas áreas fixas é resultado de muita luta da categoria defendendo a necessidade do descanso dos trabalhadores, para que exercessem suas funções em plenas condições físicas, psicológicas e sensoriais e, conseqüentemente, atendessem os usuários com toda atenção, profissionalismo, paciência e cordialidade.

Infelizmente, a Cia está se aproveitando da queda do poder aquisitivo dos metroviários para implantar uma política de realização compulsória de horas extras. Esta é a forma mais prática encontrada para suprir a defasagem crônica de postos de trabalho em relação à crescente demanda de usuários, e preparar o Metrô para a privatização.

Ocorre que a realização compulsória de horas extras só beneficia a empresa. Este mecanismo utilizado, entre outras coisas, para driblar a reposição de quadro

representa um benefício momentâneo, pois, em médio prazo, o excesso de trabalho acarretará graves prejuízos à saúde física e mental dos trabalhadores. Basta observar a quantidade de metroviários afastados por problemas de saúde relacionados ao excesso de trabalho, como estresse, problemas cardíacos, Acidente Vascular Cerebral (AVC), entre outros.

A realização de horas extras compulsória também coloca em cheque a 4x2x4, já que, aos poucos, os companheiros passam a cumprir outros horários de trabalho. É fundamental ressaltar que a conquista da 4x2x4 se deu justamente porque o descanso e repouso foram reconhecidos como fundamentais para as tarefas exercidas pelos metroviários, conforme estudo científico.

Diante da gravidade da situação, os companheiros do tráfego, reunidos no dia 14/3, decidiram dar um basta nesta situação com o fim das horas extras no tráfego.

Foram tomadas as seguintes deliberações: nenhum funcionário do tráfego fará hora extra. Fim do quebra galho. Ninguém assumirá atividades antes de sua jornada e cumprirá seu horário de intervalo e refeições. Tem que haver adequação do quadro de OTs ao do POT (PH).

A adesão e participação de todos os companheiros do tráfego são fundamentais em mais esta luta, assim como este exemplo de unidade e mobilização deve ser seguido pelas demais áreas da Cia, que também sofrem com as horas extras excessivas e falta de pessoal.

O Sindicato não aceitará qualquer forma de pressão por parte das chefias, mesmo porque a reposição de quadros será uma das principais bandeiras desta campanha salarial, para acabar com a sobrecarga e aumentar a oferta de postos de trabalho. **Mas os companheiros precisam fazer a sua parte! Valorize sua saúde e recuse as horas extras!**

## Assembléia dia 21/3, quarta-feira, às 18h30, no Sindicato

Pauta: Aprovação da pauta de reivindicações, contribuição de R\$ 7 sobre a PR para pagamento dos funcionários do Sindicato e diretores liberados, discussão sobre as CIPAs e eleição dos(as) delegados (as) para a plenária da Fenametro

# O que diz a lei sobre as horas extras

A utilização de horas extras é uma forma tradicional de flexibilização do tempo de trabalho visando, principalmente, suprir as necessidades da produção sem aumentar o quadro de pessoal. Isso reforça a relação individual entre empresa e empregado, fragilizando as relações coletivas e o próprio contrato coletivo de trabalho.

A jornada de trabalho pode ser aumentada em até 2 horas, mediante acordo escrito entre empregado e empregador ou contrato coletivo de trabalho, porém, em atividades insalubres a

realização de jornada suplementar depende de autorização das autoridades competentes.

O artigo 61 da CLT também deixa claro que garante que a jornada poderá exceder o limite legal, mesmo sem autorização do empregado por somente dois motivos: a) Motivos de força maior – como catástrofes e calamidades; ou b) serviços inadiáveis. Mesmo assim a jornada não poderá exceder 10 horas e 45 dias por ano. E, também necessitam de autorização de autoridade competente.

A hora trabalhada, além da

jornada de trabalho contratada, é um recurso utilizado para dar conta de situações extraordinárias sem infringir a legislação, por isso não deve ter caráter habitual e permanente.

No ano passado a CUT, em conjunto com a Fundacentro e DIEESE, produziu uma pesquisa nacional sobre horas extras e um livro com o resultado e mais algumas posições de técnicos e pesquisadores sobre o assunto. Este material pode ser acessado no site da CUT ([www.cut.org.br](http://www.cut.org.br)) em downloads, e depois publicações da Política Sindical.

## Processos de AEs e ASs

Dia 19/3 o Sindicato iniciará a abertura dos processos de AEs e ASs, pela periculosidade e/ou insalubridade. O atendimento do depto Jurídico é das 9h às 18h. Todos os AEs e ASs devem comparecer no dia e horário estipulado por trechos, conforme tabela abaixo:

19 e 20/3 (segunda e terça-feira)	ITQ a TAT
21 e 22/3 (quarta e quinta-feira)	JAB a LIB
23 e 26/3 (sexta e segunda-feira)	LMO
27 e 28/3 (terça e quarta-feira)	Linha 5
29 e 30/3 (quinta e sexta-feira)	BEL a BFU
2 e 3/4 (segunda e terça-feira)	BTO a TUC

**Para agilizar o atendimento, todos devem comparecer munidos de uma cópia simples dos seguintes documentos: holerite do mês de maio ou junho dos últimos cinco anos, CPF, RG e carteira profissional (frente e verso da pág. da foto e do registro da empresa).**

### Processo 294/88

Todos os envolvidos neste processo estão convocados para reunião que será realizada no Sindicato, terça-feira, 20/3, às 18h, para esclarecimentos sobre o mesmo.

### Demissões em massa no IPT

Nesta quinta-feira, 15/3, a diretoria do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) demitiu 31 funcionários em continuidade ao programa neoliberal do PSDB. Hoje, 16/3, nosso Sindicato participou de uma assembléia dos funcionários do IPT demonstrando solidariedade a estes trabalhadores diante de mais esta truculência do governo do Estado.

### CIPA

Nesta quinta-feira, 15/3, diversos cipistas se reuniram no Sindicato para discutir sobre o acordo de redimensionamento das CIPAs, quando os companheiros fizeram diversas intervenções sobre o impasse instalado e sobre a proposta de redução de 24% dos cipistas apresentada pelo Metrô.

Os diretores do Sindicato e cipistas presentes aprovaram que o Sindicato e a Comissão de Saúde voltem à mesa de negociação e discutam uma contraproposta, partindo do patamar de 12% de redução.

O resultado das negociações será submetido à apreciação da categoria em assembléia.